

“SONHOS NO PORÃO”: HISTÓRIAS DOS USUÁRIOS DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL QUE VIVENCIARAM A INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA

Amanda Barbosa da Silva,
Mestranda – PPGPS – UEPB,
silvaamandabarbosa@gmail.com

Maëly Cristinne Ventura Barbosa,
Mestranda – PPGPS – UEPB,
barbosamaelly@gmail.com,

Jullyanne Rocha São Pedro,
Doutora em Psicologia - UFRN
Jullyanne.Rocha@gmail.com,

Alynne Mendonça Saraiva Nagashima,
Doutora em Enfermagem - UFPB,
alynnems@hotmail.com,

Fabiola Souto,
Doutora em Enfermagem,
fabiola.araujo.leite.medeiros@aluno.uepb.edu.br,

Maria de Fátima,
Doutora em Enfermagem – USP,
fatimaasilveiraa@gmail.com

RESUMO

Desde a Idade Média, a loucura foi alvo de exclusão, levando à institucionalização psiquiátrica nos séculos XVII e XVIII, com os manicômios sendo vistos como terapêuticos. No entanto, a partir da década de 70, surgiram movimentos de denúncia de maus tratos e violações de direitos nos hospitais psiquiátricos, mudando o paradigma de cuidado até os dias atuais, onde as vozes dos pacientes podem legitimar sua experiência e denunciar abusos. Objetivou-se com esse estudo conhecer as histórias e vivências dos usuários que passaram pela internação psiquiátrica. Trata-se de uma pesquisa do tipo exploratória e descritiva com abordagem qualitativa, realizada no Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), localizado no município de Cuité – PB. Utilizou-se como método a História Oral Temática. Os resultados apontam que mesmo após os diversos movimentos e mudanças no âmbito da saúde mental, ainda existem privação de direitos e maus tratos dentro dos hospitais psiquiátricos, evidenciando o quanto são locais cronificadores de doença. Nota-se, portanto, que o estudo traz importante contribuição para a visualização de lacunas existentes nos serviços psiquiátricos, e negligências sobre poucas fiscalizações desses hospitais.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Hospital Psiquiátrico. Privação.

"DREAMS IN THE BASEMENT": STORIES OF USERS OF A PSYCHOSOCIAL CARE CENTER WHO EXPERIENCED PSYCHIATRIC HOSPITALIZATION

ABSTRACT

Since the Middle Ages, madness has been excluded, leading to psychiatric institutionalization in the seventeenth and eighteenth centuries, with asylums being seen as therapeutic. However, from the 1970s onwards, movements emerged to denounce mistreatment and rights violations in psychiatric hospitals, changing the paradigm of care to the present day, where patients' voices can legitimize their experience and denounce abuses. The objective of this study was to know the stories and experiences of users who went through psychiatric hospitalization. This is an exploratory and descriptive research with a qualitative approach, carried out at the Psychosocial Care Center II (CAPS II), located in the municipality of Cuité – PB. Thematic Oral History was used as a method. The results indicate that even after the various movements and changes in the field of mental health, there is still deprivation of rights and

mistreatment within psychiatric hospitals, evidencing how chronic they are places of disease. It is noted, therefore, that the study

makes an important contribution to the visualization of existing gaps in psychiatric services, and negligence in the few inspections of these hospitals.

Key words: Human rights. Mental hospital. Deprivation.

1. INTRODUÇÃO

Na sociedade brasileira os indivíduos estão sob a tutela da Constituição Federal, que garante segurança ao cidadão. Porém além desse aparato, há outros dispositivos que podem garantir a proteção do indivíduo como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que delineia arranjos humanos básicos como um ideal a ser atingido por todos os povos de todas as nações, tendo como princípios norteadores a liberdade e igualdade (Breviglieri; Morais, 2015).

Com a ascensão e reconhecimento dos direitos humanos, estes passaram a fazer parte do estado democrático. Porém, infelizmente, muitas pessoas ainda não conseguem ter essa garantia, principalmente aqueles que não são considerados produtivos no sistema capitalista atual. Pode-se destacar pouca (por algumas vezes, nenhuma) consideração e amparo às pessoas tidas como “loucas” (De Lima; Pontes, 2015).

Entretanto, desde os anos 70 que se discutem a necessidade de mudanças na assistência e cuidado as pessoas com transtorno psíquico, focando em melhorias e preservação de seus direitos, emergindo então o movimento da Reforma Psiquiátrica. Mesmo com todos os avanços que a saúde mental brasileira conquistou ao longo de décadas, ainda é indiscutível a necessidade de uma ruptura com o modelo

hospitocêntrico, a fim de promover a cidadania dessas pessoas, promovendo tratamento e a inclusão no meio social (Breviglieri; Morais, 2015).

Contudo, apesar dos avanços da desinstitucionalização, as internações ainda acontecem em hospitais psiquiátricos e em outras instituições com lógicas semelhantes, envolvendo diagnósticos e autorização médica, ação judicial, institucionalizações passadas, sendo ensejos que aumentam os índices (Braga, 2015).

Apesar de todos os avanços na área da saúde mental, vivemos em uma transição entre o tradicional e o contemporâneo, e é necessário que ultrapasse esse saber em que o louco era tido enquanto incapaz, que necessitava de ser segregado em hospitais psiquiátricos, sendo a internação o seu único fim. Desse modo, é necessário compreender que a internação só pode ser realizada de forma excepcional, quando os recursos extra hospitalares forem insuficientes, por prazo determinado e não podem acontecer em condições asilares (Xavier, 2017).

Assim, diante a necessidade de disseminação e fortalecimento de ações desinstitucionalizantes, justifica-se a necessidade de ampliar os estudos sobre a temática a partir da percepção das pessoas que passaram pela situação da institucionalização, para que se possa fortalecer a qualidade da atenção voltada para este público. Desse modo, traça-se como objetivo, conhecer as histórias e vivências dos

usuários que passaram pela internação psiquiátrica, analisando se houve privação dos direitos humanos no âmbito da internação.

2. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa do tipo exploratória e descritiva com abordagem qualitativa. O método da pesquisa utilizado foi a história oral temática (Silveira, 2009). O estudo foi realizado no Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), “Sebastião Paulo de Sousa” localizado no município de Cuité – PB, na microrregião do Curimataú Ocidental Paraibano, e como critérios de inclusão, foram considerados colaboradores maiores de 18 anos que aceitaram participar voluntariamente da pesquisa, que se encontravam conscientes e orientados, cadastrados no Centro de Atenção Psicossocial II e que tiveram o aval de seus familiares para a participação na pesquisa.

O estudo foi realizado com 5 usuários devidamente cadastrados no Centro de Atenção Psicossocial II, porém com diferentes diagnósticos, mas que em algum momento de sua vida passaram pela internação psiquiátrica e que são identificados no texto com nomes de personagens super heróis. A coleta de material foi realizada por meio da técnica de entrevista guiada por um roteiro semiestruturado, com perguntas de corte já definidas sobre as experiências desses usuários diante das internações em hospital psiquiátrico.

O material obtido foi analisado pela técnica história oral temática, específico. A análise do material empírico foi direcionada pelo tom vital das narrativas, em que nesta fase, foi

necessário recorrer ao procedimento de análise temática para observar em quais temas eles se prenderam mais e que são maior relevância (Meihy, 2005).

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

As falas a seguir, decorrentes das entrevistas aplicadas no serviço trazem uma visão do quanto os hospitais psiquiátricos são bárbaros e diminuidores do ser, uma vez que, alguns dos depoimentos mostram a proibição dos pacientes as suas próprias raízes, sejam elas internas ou relacionadas ao seio familiar.

“Eu ficava dopado direto. [...] e às vezes eles não deixavam a família visitar... [...] e quando você tá assim (internado) o melhor remédio que tem, não é o de você tomar, é a família [...]”. (Capitão América).

“[...]é muito ruim ficar internado, a pessoa não ver a família, não vê ninguém, fica triste”. (Super Girl)

“[...] eles não queriam me dar alta e não deixaram minha mãe ler meu prontuário nem nada, porque disseram que ela tava levando por conta própria e por isso não ia ler nada. Ali é um lugar muito desumano”. (Wanda Maximoff)

Observou-se nas falas acima, que os colaboradores são privados do seu direito de obter dados sobre suas próprias informações de saúde, além da privação de forma cruel do direito de existir enquanto sujeito em tempo e espaço, e da sua individualidade como pessoa, e, todos são privados do direito de receberem e terem o convívio com seus entes queridos, estando no processo da internação psiquiátrica, fato este, que não anula a proibição desses direitos.

É evidenciado que num momento de crise, na qual se encontra o paciente, é primordial que a família atue como uma rede de proteção para a saúde mental do indivíduo, estando esta premissa presente, inclusive nos princípios e diretrizes do que determina a Reforma

Psiquiátrica brasileira.

Além disso, institucionalizar o cuidado, retirando do usuário e seus familiares o direito de decidir tange não somente a desumanização, quanto também destitui a autonomia do sujeito frente a sua condição, estando ele a mercê de olhares e intervenções totalizantes, que inibem a sua subjetividade.

No artigo 6, da DUDH, traz que todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei. A administração de medicamentos nos pacientes com fins sedativos, sendo atrelado como ferramenta no cuidado, é algo que permite o controle minucioso de operações do corpo, assegurando a sujeição qualquer imposta, como forma de sucumbir sua existência. Desse modo, estes locais são caracterizados pela produção de subjetividades, de modo a torná-las ajustáveis à organização vigente (Da Silva, 2017; Pestana, 2014).

“[...] eu não sabia que dia era, eu não sabia de nada, nem mês, nem ano, eu esqueci de tudo, não tinha noção de tempo. Eu ficava dopado direto”. (Capitão América)

Além da privação do direito de ser, foi subtraído do Capitão América, o direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, a sua família, saúde e bem-estar, como referido na fala: *“que às vezes eles não deixavam a família visitar” e “a pessoa não ver a família, não vê ninguém”*, direito este, adscrito no artigo 5 da DUDH.

Uma das principais imposições nas práticas psiquiátricas é o isolamento do indivíduo, na tentativa de romper os vínculos extramuros, no que, essa prática já era realizada desde os primórdios dos cuidados aos ditos “loucos”, e que vem sendo praticada nos dias

atuais. Entretanto, a política da saúde mental em curso define a família como parceira no cuidado (Oliveira et al, 2015).

Assim, os familiares são um pilar importantíssimo no tratamento e recuperação do paciente, pois, além de ofertar apoio físico e emocional, também o ajuda a suportar o impacto da estigmatização sofrida pelo ato do internamento, considerando a família importante no resultado do processo terapêutico a constituição da melhora do paciente (Da Silva Santos; Dos Santos Rosa, 2016).

“[...] porque lá é... ruim de ficar ... porque minha irmã não podia ir com a minha tia, e lá elas só podiam ir no final de semana [...]”. (Homem de Ferro)

No relato de Wanda Maximoff, torna-se explícito mais uma violação não só ao paciente, mas, também aos direitos dos familiares, como mostra a fala: *“que os profissionais não deixaram o familiar ter acesso ao prontuário”*, no qual, negar essas informações do prontuário do paciente, aos familiares é crime.

Segundo Bulawski, (2018), com relação ao paciente e familiares, eles possuem direito de acesso livre a todas as informações de saúde, além da cópia integral de todo o documento do prontuário. Os dados registrados representam um instrumento de defesa, em caso de possíveis prejuízos e irregularidades, ou ainda em caso de reivindicações de direitos perante o médico, o hospital e os poderes públicos.

Essas violações mostram o quanto a Reforma Psiquiátrica ainda vive um momento de impasse, pois atos assim expõem que o maior risco é o retrocesso de toda a luta em prol dos direitos das pessoas institucionalizadas, precisa-se repensar o modelo desse cuidado. É inegável as mudanças existentes desde o começo do movimento antimanicomial, mas não se devem fechar os olhos para o

declínio, pois a luta entre o velho e o novo precisa se renovar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, evidencia-se que a Reforma Psiquiátrica sofre diversos impasses para a sua efetivação que perpassam não somente a instituição, enquanto local de produção de sofrimentos e subjetividades, como também no imaginário social que dificulta a inserção dos usuários dos serviços de saúde mental na coletividade. Assim sendo, essa problemática se materializa com a sucessiva retirada de direitos básicos, que legalmente são garantidos pelos dispositivos jurídicos, mas praticamente são suprimidos, sendo essa violação pouco questionada, pois esses sujeitos violados já se encontram as margens do corpo social.

Ademais, a destituição do ser por meio da retirada de direitos básicos e o ato de negar a participação da família no acompanhamento e tratamento do paciente, deflagram um viés de poder que atravessa os âmbitos micro e macro, de modo que o sujeito é imerso em práticas e discursos totalizantes.

A nível micro evidencia-se que o isolamento provocado pela instituição psiquiátrica ocasiona no sujeito um sofrimento psíquico, que intensifica os processos de segregação, uma vez que ratifica o entendimento de que a loucura precisa ser aprisionada, tendo em vista sua suposta periculosidade, retirando desses indivíduos o direito a rede de apoio, levando em conta sua condição.

A nível micro evidencia-se que o isolamento provocado pela instituição psiquiátrica ocasiona no

sujeito um sofrimento psíquico, que intensifica os processos de segregação, uma vez que ratifica o entendimento de que a loucura precisa ser aprisionada, tendo em vista sua suposta periculosidade, retirando desses indivíduos o direito a rede de apoio, levando em conta sua condição. A nível macro a família perde espaço para a instituição, de modo que esse lugar produtor de subjetividade, deteriora histórias de vida, a fim de silenciar o sintoma, o sujeito e sua rede de apoio.

REFERÊNCIAS

- BULAWSKI, Claudio Maldaner. Acesso ao prontuário médico do paciente: uma análise comparativa entre os casos ordinários de solicitação e o direito constitucional à privacidade. **Revista Jurídica da Faculdade de Direito de Santa Maria-FADISMA**, v. 13, n. 1, 2018. Disponível em: <http://revista.fadisma.com.br/index.php/revistajuridica/article/view/43>. Acesso em: 23 Feb de 2020.
- BRAGA, Cláudia Pellegrini; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas. A continuidade das internações psiquiátricas de crianças e adolescentes no cenário da Reforma Psiquiátrica Brasileira. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 19, p. 33-44, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/icse/2015.v19n52/33-44/en/>. Acesso em: 29 Set de 2018.
- BREVIGLIERI, Etienne Maria Bosco; MORAIS, Ana Carolina Rizzo. Portador de transtornos mentais: proteção e inclusão. **Jus Populis**, v. 1, n. 1, p. 209-242, 2015. Disponível em: <http://unibarretos.net/revistadigital/index.php/JusPopulis/article/view/44>. Acesso em: 23 Mar de 2020.
- Declaração de Direitos do Deficiente Mental – 1971. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-dos-Portadores-de-Defici%C3%Aancia/declaracao-de-direitos-do-deficiente-mental.html>. 23 Mar de 2020.
- DA SILVA, Rosângela Lopes. Ali, longe de onde a vista ou os ouvidos alcançam: sobre loucura e literatura da urgência em Lima Barreto, Maura Lopes Cançado, e Stela do

Patrocínio. **Nau Literária**, v. 13, n. 1, 2017. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/NauLiteraria/article/view/76125>. Acesso em: 25 Mar de 2020.

DA SILVA SANTOS, Diaponira Vitória; DOS SANTOS ROSA, Lúcia Cristina. Reforma Psiquiátrica, famílias e estratégias de cuidado: uma análise sobre o cárcere privado na saúde mental. **Libertas**, v. 16, n. 2, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18437>. Acesso em: 23 Fev de 2020.

DE LIMA, Aluísio Ferreira; PONTES, Maria Vânia Abreu. O caso Damião Ximenes e sua transformação na primeira condenação internacional no Brasil na Corte Interamericana de direitos humanos. **Cadernos Brasileiros de Saúde Mental/Brazilian Journal of Mental Health**, v. 7, n. 16, p. 1-13, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/68980>. Acesso em: 24 Mar de 2020.

OLIVEIRA, Gustavo Costa de et al. Expectativas de familiares sobre uma unidade de internação psiquiátrica. **Texto & Contexto-Enfermagem**, v. 24, n. 4, p. 984-992, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-07072015000400984&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 23 Fev de 2020.

MEIHY, J. C. S. B. **Manual de História Oral**. São Paulo: Loyola, 2005.

MITRE, Aline Nogueira Minardi. **A loucura em diferentes épocas: a convivência da família com o portador de transtorno mental**. **Mental**, v. 11, n. 20, p. 4-28, 2017. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S167944272017000100002&script=sci_abstract&tlng=en. Acesso em: 01 Set de 2018.

PESTANA, Janine Gonçalves. Breves apontamentos sobre as instituições totais: suas características e funcionamento. **Psicólogo inFormação**, v. 18, n. 18, p. 93-117, 2014. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistasims/index.php/PINFOR/article/view/6136>. Acesso em: 25 Mar de 2020.

SILVEIRA, Vladimir Oliveira. Direitos humanos fundamentais das pessoas com

deficiência. **Revista Direito UFMS**, v. 1, n. 1, 2015. Disponível em: <https://desafioonline.ufms.br/index.php/revdir/article/view/1235>. Acesso em: 23 Mar de 2020.

XAVIER, Mariane da Silva et al. Compreensão de enfermeiras atuantes em saúde mental sobre a internação compulsória e involuntária. **Escola Anna Nery: Revista de Enfermagem. Rio de Janeiro, RJ. Vol. 21, n. 3 (jun. 2017), p. 20160262**, 2017. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/164413>. Acesso em: 29 Set de 2018.

